

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.420 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência ao
Secretário Geral de Governo – SGG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, estabelecendo que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do governo municipal.

DECRETA:

Art. 1º Delegar ao Secretário Geral de Governo a competência para responder administrativamente pelos atos praticados durante o período de 05 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, em substituição ao Prefeito, em função do gozo de 14 (quatorze) dias de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3857D52D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/09/2022. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>